**A “turistificação” da Memória é possível? Um estudo de caso sobre o Sítio Arqueológico do Cais do Valongo (Rio de Janeiro, Brasil)**

Angela Teberga de Paula[[1]](#footnote-1)

Vania Beatriz Merlotti Herédia[[2]](#footnote-2)

**Resumo:** O Cais do Valongo é considerado o maior porto de entrada de africanos na América Latina, já que recebeu entre 500 mil e 1 milhão de negros escravizados no Rio de Janeiro entre os anos de 1811 e 1831. Todavia, somente em 2011 o Cais foi redescoberto em razão do processo de revitalização da região portuária, projeto denominado de “Porto Maravilha”. Em razão de seu excepcional valor histórico e arqueológico, o sítio foi registrado como Patrimônio da Humanidade pela Unesco em 2017. Nesse contexto, o objetivo deste trabalho foi o de analisar de forma descritiva como o Cais do Valongo, e mais especificamente a memória dos afrodescendentes sobre esse espaço que evidencia o período escravocrata no país, vem sendo apropriado turisticamente pelas políticas oficiais da Prefeitura e iniciativas de movimentos negros do Rio de Janeiro. Utilizou-se de metodologia de estudo de caso, que consiste na análise aprofundada do Cais do Valongo como *lugar de memória* (NORA, 1993), e realizou-se observação direta assistemática a campo e pesquisa bibliográfica sobre memória, *lugar de memória* e turismo cultural.

**Palavras-chave:** Sitio Arqueológico do Cais do Valongo; Lugar de Memória; Turismo.

**Is the “touristification” of memory possible? A case study about the Valongo Wharf Archaeological Site (Rio de Janeiro, Brasil)**

**Abstract:** The Valongo Wharf is considered the largest port of entry for Africans in Latin America, since it received between 500,000 and 1 million blacks enslaved in Rio de Janeiro between 1811 and 1831. However, only in 2011 the Valongo Wharf was rediscovered due to the process of revitalization of the port region, project called "Porto Maravilha". Due to its exceptional historical and archaeological value, the site was registered as a World Heritage by Unesco in 2017. In this context, the objective of this work was to analyze, in a descriptive way, how the Valongo Wharf, and more specifically the memory of afro-Brazilians about this space which evidences the slave-owning period in the country, has been included as a tourist attraction by the official policies of the City Hall and initiatives of black movements in Rio de Janeiro. We used a case study methodology, which consists of the in-depth analysis of the Valongo Wharf as a *memory place* (NORA, 1993). We performed direct observation and bibliographic research about memory, memory place and cultural tourism.

**Key-words:** Valongo Wharf Archaeological Site; Memory place; Tourism.

Quando eu morrer, voltarei para buscar os instantes que não vivi junto do mar.

(Vinícius de Moraes)

**Introdução**

O Cais do Valongo é considerado o maior porto de entrada de africanos na América Latina, já que recebeu entre 500 mil e 1 milhão de negros escravizados no Rio de Janeiro entre os anos de 1811 e 1831. Com a promulgação da lei que proibiu o tráfico transatlântico de escravos, o Cais do Valongo deixou de funcionar para esse fim. O Cais recebeu diversas modificações e aterramentos ao longo do tempo, marcadamente a construção do Cais da Imperatriz, em 1843, e a construção da Praça do Comércio na primeira década do século XX.

Embora alguns arqueólogos já tivessem manifestado o interesse pela escavação naquele espaço, foi apenas em 2011 que o Cais do Valongo (e também da Imperatriz) foi, de fato, redescoberto em razão do processo de revitalização da região portuária, projeto denominado de “Porto Maravilha”. O projeto urbanístico, idealizado pela Prefeitura do Rio de Janeiro, foi desenvolvido vislumbrando a realização dos megaeventos Copa do Mundo e Olimpíadas na cidade. No contexto da turistificação do Porto Maravilha, junto de museus e outros grandes monumentos, o Cais do Valongo é incorporado como um atrativo de roteiros turísticos, especialmente após seu registro como Patrimônio da Humanidade pela Unesco em 2017. Roteiros culturais foram desenvolvidos pela prefeitura do Rio para dar visibilidade à essa memória da cultura africana.

A partir desse panorama, este trabalho tem como objetivo analisar de forma descritiva como o Cais do Valongo, e mais especificamente a memória dos afrodescendentes sobre esse espaço que evidencia o período escravocrata no país, vem sendo apropriado turisticamente pelas políticas oficiais da Prefeitura e iniciativas de movimentos negros do Rio de Janeiro. O problema desta pesquisa é o que segue: “É possível explorar turisticamente o Cais do Valongo valorizando-o como *lugar de memória* (NORA, 1993)”?

Utilizou-se de metodologia de estudo de caso, que consiste na análise aprofundada do Cais do Valongo como *lugar de memória* (NORA, 1993), e também de disputas acerca de sua possível vocação turística entre órgãos governamentais e movimentos negros. A opção pelo estudo de caso deu-se pelo fato do modo de investigação reunir “informações tão numerosas e tão detalhadas quanto possível com vistas a apreender a totalidade de uma situação” (BRUYNE, HERMAN, SCHOUTHEETE, 1977, p. 224-225). Realizou-se observação direta assistemática a campo no mês de outubro de 2017 e pesquisa bibliográfica sobre memória, *lugar de memória* e turismo cultural.

**Memória Coletiva em Candau (2011)**

Candau (2011) propõe a classificação de três níveis de memória, sendo eles: protomemória (memória do hábito conquistada pelas repetições), memória (memória da recordação ou do reconhecimento) e metamemória (memória reivindicada pelo indivíduo sobre sua própria memória ou passado). Neste trabalho, nos interessa precisamente o terceiro e último nível, aquele que está diretamente relacionado à construção da identidade de um grupo por meio da reivindicação coletiva de certa memória sobre o passado.

Entender essa classificação é fundamental para a compreensão sobre memória coletiva na visão desse autor, para quem “memória coletiva é uma representação, uma forma de metamemória, quer dizer, um enunciado que membros de um grupo vão produzir a respeito de uma memória supostamente comum a todos os membros desse grupo” (CANDAU, 2011, p. 24). Isso porque, sendo a memória coletiva uma representação, não se torna possível aplica-la como memória-hábito (de baixo nível), tampouco como memória de recordação (de alto nível). A adjetivação mais adequada seria, em verdade, uma *metamemória coletiva*, pois é aquela que se reivindica como memória compartilhada entre os membros de determinado coletivo. Nesse sentido, a memória do Cais do Valongo é a possibilidade de trazer à tona a história do próprio Cais e a pensar uma forma de socializar a história por meio dessa memória.

A memória coletiva insere-se como fundamental combustível da identidade coletiva de um grupo – essa que também é uma representação. Origem, história e natureza são representações produzidas no sentido de coesão do grupo e manutenção da identidade coletiva. Representação de uma identidade significa, nesse caso, a percepção dos indivíduos como membros do grupo em razão de sua história comum e ideologias comungadas (CANDAU, 2011).

É evidente que a memória coletiva, ou o que ela representa, compartilhada entre membros de um grupo varia consideravelmente conforme diversos fatores, tamanho e estruturação do grupo estão entre eles. Candau (2011, p. 44) categoriza-a como *memória forte* e *memória fraca*. A primeira é “uma memória massiva, coerente, compacta e profunda, que se impõe a uma grande maioria dos membros de um grupo” – nessa, a memória é um fator agregador e importante para organização de um grupo. Ao contrário, a segunda é “uma memória sem contornos bem definidos, difusa e superficial, que é dificilmente compartilhada por um conjunto de indivíduos cuja identidade coletiva é, por esse mesmo fator, relativamente intangível” – nessa, a memória não atua como fator agregador do grupo.

Candau (2011, p. 29) chama de *retórica holista* “o emprego de termos, expressões, figuras que visam designar conjuntos supostamente estáveis, duráveis e homogêneos”, utilizado comumente como instrumento persuasivo de uma narrativa sobre a memória coletiva ou elementos supostamente comuns entre os integrantes de um grupo. São como “contágio de ideias” para o autor. Independentemente da veracidade das informações presentes na retórica (há, naturalmente, memórias coletivas forjadas), esse instrumento tem grau de pertinência mais ou menos elevado de acordo com certos fatores, como o tamanho do grupo ou o compartilhamento das ideias entre seus membros.

O questionamento de Candau (2011) sobre a real existência de uma memória coletiva é especialmente pertinente neste estudo: todos os membros de determinado grupo seriam capazes de compartilhar as mesmas recordações ou representações do passado? Responderíamos que dificilmente isso seria possível. O autor acredita que a existência da memória coletiva, enquanto uma representação, está relacionada, por isso, ao grau de pertinência das retóricas holistas, ou seja, ao quanto o plano discursivo perfeitamente alcança seus membros.

***Lugar de Memória* em Nora (1993)**

O conceito de *lugar de memória* para Pierre Nora (1993) deve ser entendido em conjunto com sua reflexão sobre história e memória – definições, distintas, fundamentais para a construção epistemológica do seu primeiro termo. Se história é reconstrução do passado; memória é um fenômeno vivo e múltiplo. Os termos são aplicados erroneamente como sinônimos, mas carregam, em verdade, combustíveis temporais opostos para sua existência: a história, o passado; a memória, o presente.

Memória, como oposto da história, é aquilo que é vivido pelos grupos que a compartilham, unidos pela lembrança e interpretação do passado historicizado. Assim, a memória depende muito mais do grupo vivo que a mantém, e muito menos da história positivista que equivocadamente é atribuída como sua única fonte. A memória “verdadeira” está “no gesto e no hábito, nos ofícios onde se transmitem os saberes do silêncio, nos saberes do corpo” (NORA, 1993, p. 14). E, se é um fenômeno vivo, é por isso coletiva e heterogênea, ao passo que a história é vocacionada para o universal, para a reconstrução de um passado único, cumulativo e homogeneizador – é o caso da historiografia da nação, por exemplo

Nora (1993) admite que a memória é tomada como história quando ela é transformada por sua passagem para a história - quando se torna um dever, subjetiva e deslocada temporalmente. Essa memória transformada se transveste em três principais tipos, quais sejam: a memória-arquivo (é a que se apoia na concretude e materialidade da história), a memória-dever (é a que é interiorizada como obrigação individual, é a psicologização da memória) e a memória-distância (é a que provoca a descontinuidade do presente em relação ao passado). A memória, uma vez transformada, deixa de possuir a razão que a originou, não fazendo mais sentido falar em memória-identidade: “A historiografia inevitavelmente ingressada em sua era epistemológica, fecha definitivamente a era da identidade, a memória inelutavelmente tragada pela história, não existe mais um homem-memória, em si mesmo, mas um lugar de memória” (NORA, 1993, p. 21).

A noção de *lugar de memória* surge, assim, como resposta ao interesse da memória se transportar pela história. O lugar de memória é constituído por um “jogo da memória e da história, uma interação dos dois fatores que leva a sua sobredeterminação recíproca” (NORA, 1993, p. 22). São lugares com notável e simultâneo interesses material, simbólico e funcional. Esses interesses podem apresentar-se numa gama ampla: o aspecto material, por exemplo, está presente nos objetos portáteis, na topografia, nos lugares monumentais e nos lugares turísticos. Já o aspecto funcional pode estar presente nas associações de combatentes, nos manuais e nos dicionários. O componente simbólico, de abordagem subjetiva, está presente onde a memória parece estar viva de forma plena – “são os lugares refúgio, o santuário das fidelidades espontâneas e das peregrinações do silêncio” (NORA, 1993, p. 26).

Para Nora (1993), o aspecto simbólico do *lugar de memória* está presente com maior destaque naqueles onde não se houve interesse em sê-lo.

O que constitui certos sítios pré-históricos, geográficos ou arqueológicos em lugares, e mesmo em lugares de destaque, é muitas vezes o que deveria precisamente lhes ser proibido, a ausência absoluta de vontade de memória, compensada pelo peso esmagador de que o tempo, a ciência, o sonho e a memória dos homens os carregou (NORA, 1993, p. 24).

É por isso que, de maneira quase inevitável, prédios ou monumentos oficiais tendem a afastar-se do campo da memória em seu sentido mais lato sensu, permanecendo no âmbito da história (ancorada nos acontecimentos). Nas palavras do autor, “é sua derrota em se tornar aquilo que quiseram seus fundadores” (NORA, 1993, p. 23). A presença humana, a construção de afeto e o vínculo permanente por certos lugares indicam maior cristalização da memória do que aqueles tradicionais os quais a história registrou como seus.

É, também, crucial compreender que a memória não é espontânea e, assim, precisa ser querida e retomada pelos *lugares de memória*. Nora (1993) explica que é necessário ser vigilante com os *lugares de memória*, sob pena de a memória ser esquecida ou, o que é mais grave, de não se configurar mais refúgio como deveria. A dialética entre uma memória ameaçada e uma memória viva nas lembranças faz o *lugar de memória* tornar-se refúgio para quem dessa memória compartilha.

*Lugar de memória* vive de sua própria metamorfose: é lugar de pertencimento, e também de desprendimento; é lugar fechado sobre sua identidade, e também aberto sobre suas significações. Sua razão fundamental de ser está, enfim, justamente nisso: no “materializar do imaterial para [...] prender o máximo de sentido num mínimo de sinais” (NORA, 1993, p. 22).

**Cais do Valongo (Rio de Janeiro, RJ)**

O Cais do Valongo consiste em ruínas de um calçamento de pedras, construído no início do século XIX, a partir de 1811, para o desembarque e comércio de africanos escravizados. Foi construído pela Intendência Geral de Polícia da Corte da Cidade do Rio de Janeiro, a pedido do Vice-Rei, o Marquês de Lavradio, para substituir o antigo cais, localizado na Rua Direita, hoje Primeiro de Março. Localizava-se na Praia do Valongo, praia pavimentada por pedras, hoje região portuária da cidade do Rio de Janeiro (Ver Figuras 1 e 2). Sua arquitetura era voltada para o atracamento de pequenas embarcações, que vinham do posto alfandegário. A técnica empregada em sua construção é considerada simples, já que o cais foi construído diretamente na praia, favorecido pelo declive natural. À época, o cais encontrava-se distante da cidade e isolada pelos morros, daí a intenção de ser construído nessa região (IPHAN, 2016).

**Figura 1**. Mapa da Região Central do Rio de Janeiro (Zona Portuária em destaque)



Fonte: Google My Maps

**Figura 2**. Mapa da Zona Portuária do Rio de Janeiro

Fonte: Google My Maps

Estima-se que nesse local desembarcaram entre 500 e 900 mil de africanos entre o fim do século XVIII até a primeira metade do século XIX – mais especificamente em 1831, quando foi promulgada a lei de proibição do tráfico transatlântico de escravos, por pressão da Inglaterra. Por volta de 40% de todos os africanos (de maioria congolês e angolana) escravizados nas Américas foram trazidos ao Brasil, sendo que 60% desses desembarcaram no Rio de Janeiro. Essa magnitude faz do Cais do Valongo, que recebeu a maior parte dos que desembarcaram no Rio de Janeiro, o maior porto de escravos das Américas, segundo historiadores. Além desses, passaram pelo Cais do Valongo outros milhares de escravos com destino a outras partes da América do Sul, fazendo dele também um local importante para a rota escravista (IPHAN, 2016).

Doze anos após o fechamento do cais, em 1843, o local foi aterrado e recebeu adaptações para receber a princesa Tereza Cristina de Bourbon-Duas Sicílias, esposa do imperador D. Pedro II, que casara por procuração em Nápolis. A mudança de nome para Cais da Imperatriz é conjugada com uma série de alterações arquitetônicas para a acolhida da princesa: um novo e requintado calçamento, um embelezamento do espaço e a construção de um molhe de pedras (IPHAN, 2016).

Contudo, sabe-se que, até a abolição da escravatura, a região permaneceu como local estratégico para a reprodução do sistema escravagista: próximo ao Cais, por exemplo, localizavam-se os armazéns onde se realizava o comércio negreiro, além do Cemitério dos Pretos Novos, onde foram enterrados os africanos que morriam após a viagem forçada pelo Oceano Atlântico (estima-se que 20 a 30mil foram enterradas ali). Após a abolição, em 1888, a região manteve-se como espaço de moradia, trabalho e circulação da população negra e, por isso, passa a ser conhecida como *Pequena África*, já no século XX (o título foi criado pelo sambista Heitor dos Prazeres) (IPHAN, 2016). Pinheiro e Carneiro (2016) lembram que a zona portuária, formada pelos bairros do Caju, Gamboa, Saúde e Santo Cristo, está historicamente relacionada à cultura afro-brasileira, além de ser reconhecida por sua relevância cultural para a cidade – atribui-se à região o berço do samba e do carnaval carioca.

Na primeira década do século XX, entre 1904 e 1910, o prefeito Francisco Pereira Passos realizou um grande projeto de urbanização da cidade do Rio de Janeiro, que passa pelo alargamento e abertura de novas ruas, e, nesse contexto, a área do então Cais da Imperatriz foi aterrada para dar lugar à Praça Municipal, que posteriormente é denominada de Praça do Jornal do Comércio. É nesse projeto que uma grande parte da Praia do Valongo é aterrada, afastando a enseada do Valonguinho da nova Praça em aproximadamente 350 metros (Ver Figura 2). Essa praça, delimitada hoje pela Avenida Barão de Tefé, Rua Sacadura Cabral e o Hospital Federal dos Servidores do Estado, manteve-se até a execução do projeto urbanístico Porto Maravilha (mais especificamente, a execução das obras de drenagem na Avenida Barão de Tefé), em 2011, quando se redescobre as ruínas dos primeiros Cais, do Valongo e da Imperatriz (IPHAN, 2016).

Pontua-se que, antes disso, ao longo da década de 1980, já se havia verificado o interesse pela valorização patrimonial da região. Em 1983, o antigo SPHAN (Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), atual IPHAN, lista mais de mil edificações no entorno do Morro da Conceição para tombamento (PINHEIRO, CARNEIRO, 2016). Já em 1988, é promulgado o decreto que transforma em Área de Proteção ao Ambiental Cultural (APAC) os bairros portuários da Saúde, Gamboa e Santo Cristo – por isso, passa a ser conhecido como SAGAS (abreviação dos nomes dos bairros). O objetivo desse projeto foi o de inventariar e classificar os imóveis e espaços dos SAGAS com interesse histórico. O Cais do Valongo, por exemplo, ainda encoberto, não foi reconhecido como tal (CARNEIRO, PINHEIRO, 2015).

O projeto urbanístico de revitalização da região portuária denominado Porto Maravilha, idealizado e gerido pela Prefeitura do Rio de Janeiro, teve início em 2009, vislumbrando a realização dos megaeventos da Copa do Mundo de 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016. O projeto, administrado pela empresa de capital público e privado Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região Portuária (CDURP), teve inspiração em outros projetos de revitalização de regiões portuárias, como do Porto de Barcelona e de Puerto Madero, em Buenos Aires, que transformaram o porto em polos gastronômico e musical. Os principais objetivos do projeto foram: recuperar a infraestrutura urbana, de transportes e do meio ambiente; melhorar as condições habitacionais da população; criar um novo pólo turístico para o Rio de Janeiro; e atrair sedes de grandes empresas, empresas de tecnologia e inovação e modernizar e incrementar a atividade portuária de carga e passageiros. Estavam listados como equipamentos de entretenimento para compor o “novo pólo turístico” o AquaRio (aquário do Rio de Janeiro) e o Museu do Amanhã (PORTO MARAVILHA, 2010).

Com o intuito de modernização da região portuária, os Cais do Valongo e da Imperatriz não foram considerados originalmente no projeto do Porto Maravilha. Segundo Carneiro e Pinheiro (2015), pesquisadores já estimavam a localização do Cais da Imperatriz (onde estava a Praça do Jornal do Comércio) e, assim, a prefeitura aceitou a interrupção das obras de revitalização para dar lugar às escavações arqueológicas. As pesquisas tiveram início em janeiro de 2011, após aprovação por portaria do IPHAN. O projeto do Porto Maravilha apresentava a Zona Portuária como de “grande relevância histórica” para o Rio de Janeiro, tendo sido local de nascimento de Machado de Assis (1839), palco da Revolta da Chibata (1910), local de fundação do Clube de Regatas Vasco da Gama (1898), além de surgimento da primeira favela do Brasil (1897), o Morro da Providência. Apesar de apresentar dados como esses, a título de curiosidade, a cultura aparece somente como atrativo turístico - tanto no objetivo de recuperação do patrimônio histórico, como na implantação de novos equipamentos culturais, a exemplo do Museu do Amanhã (PORTO MARAVILHA, 2010).

Nessa “redescoberta”, há um nome que é considerado peça chave para a compreensão do Cais do Valongo: a Doutora Tania Andrade Lima, arqueóloga do Museu Nacional e professora da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Ela liderou a equipe do IPHAN nas escavações arqueológicas e posterior curadoria. Influenciada por uma arqueologia combativa, em favor dos direitos humanos e das minorias, quando encontrou os Cais do Valongo e da Imperatriz sobrepostos, optou por privilegiar o primeiro, mais antigo e um dos poucos vestígios do sistema escravocrata nacional. “Ela viu na sobreposição dos dois cais a expressão das relações de dominação de brancos sobre negros que perpassa toda a formação da sociedade brasileira” (VASSALLO; CICALO, 2015, p. 248). O relato da escavação arqueológica, bem como da decisão política tomada, foi publicado pela professora em artigo científico (LIMA, 2013, p. 186), no qual defende a arqueologia como uma ação sociopolítica ao “trabalhar a favor da emancipação de segmentos marginais e excluídos”.

Junto das ruínas, foram encontradas cerca de 460 mil peças arqueológicas, dentre elas amuletos e adornos das culturas e religiões de matriz africana, que foram catalogadas e compõem hoje a coleção arqueológica do Sítio do Cais do Valongo. De acordo com Carneiro e Pinheiro (2015), as peças foram classificadas em dois grupos: as “de uso doméstico” e as “de uso religioso”. A expressividade da coleção chamou imediatamente a atenção do Poder Público, tendo o então prefeito Eduardo Paes afirmado que se tratava da “maior coleção de cultura material dos africanos”. O Sítio Arqueológico do Cais do Valongo foi oficialmente inaugurado em julho de 2012, classificando-se como um “museu a céu aberto”, onde são expostas as ruínas do calçamento de pedras (Ver Figura 3).

**Figura 3**. Sítio Arqueológico do Cais do Valongo



Fonte: Arquivo pessoal, 2017.

**Cais do Valongo como *lugar de memória***

Embora toda a região do Cais do Valongo, ou da “Pequena África”, seja considerada um espaço importante para a cultura e história afro-brasileira desde o princípio do século XX, foi somente com a redescoberta do Cais do Valongo que determinadas disputas do local como “espaço de memória” tomaram fôlego.

Quando a equipe de arqueólogos encontrou peças arqueológicas religiosas, optou por convidar religiosos da matriz africana para identificá-las, por não se sentir apta para fazê-lo. A yalorixá Celina Maria Rodrigues de Almeida, mãe Celina de Xangô, foi uma das convidadas. Para ela, os objetos encontrados (otás, monjolós, seguis, dentre outros) eram africanos e, mais do que isso, toda a zona portuária é uma terra sagrada, raiz de sua história e de seus ancestrais. Além disso, descobrir “objetos mágicos religiosos” teria causado uma grande comoção entre os pesquisadores do IPHAN, segundo Carneiro e Pinheiro (2015, p. 389).

A descoberta de peças em sua maioria religiosa esteve no centro da discussão do Cais do Valongo como *lugar de memória*. Isso se deu, primeiramente, no momento da identificação dos objetos, pois alguns objetos não foram considerados significativos religiosamente pelas mães de santo. Carneiro e Pinheiro (2015, p. 390) ponderam, sobre isso, que “a ‘cultura material’ africana foi entendida por excelência como uma ‘cultura religiosa’ única” – privilegiando, nesse caso, a memória das mães de santo e, de certo modo, a memória religiosa da África. E, em um segundo momento, quando da discussão sobre a memorialização daquele sítio arqueológico, em que os religiosos, emocionados com o material descoberto, símbolo da cultura negra, se viam como seus portadores mais legítimos. A mãe Celina de Xangô defendeu que o reconhecimento do Cais do Valongo como memorial da cultura africana deveria ser feito em respeito e reparação com a escravidão, com o culto ancestral e com a “Mãe África” (CARNEIRO, PINHEIRO, 2015).

Desde o ano de 2012, é realizado no primeiro sábado do mês de julho a Lavagem do Cais do Valongo, em homenagem aos africanos escravizados que desembarcaram naquele local. Segundo Carneiro e Pinheiro (2015), um cortejo é realizado pelo “povo de santo”, segurando palmas brancas e liderado por algumas sacerdotisas, dentre elas a mãe Celina de Xangô. Os participantes jogam as flores e água sobre as pedras do cais – “um ritual de limpeza, purificação e homenagem aos espíritos dos ancestrais que passaram como cativos pelo local” (PORTO MARAVILHA, 2018). Essa cerimônia foi feita extraoficialmente até o ano de 2014, quando o evento foi incluído no Calendário Oficial do município do Rio de Janeiro pela Lei nº 5.820/2014. Ao passar dos anos, o evento foi crescendo em proporção, acrescentando à cerimônia da Lavagem também outras ações: desde o comércio de artesanato afro-brasileiro e comida típica até a presença de baianas de acarajé e de Escola de Samba.

Sobre a relação da memória com a cerimônia da Lavagem, Carneiro e Pinheiro (2015) defendem que “a Lavagem do Cais integra, conectando a perspectiva religiosa das ‘religiões de matriz africana’, uma ‘cultura negra’ que teria a religião como a fonte por excelência da memória africana do presente”. Compartilhando da mesma ideia, defendemos que a manutenção da memória coletiva da cultura africana faz sentido se e quando é fomentada e vivenciada pelos membros desse grupo, isto é, do Movimento Negro, cuja religião é a principal fonte de memória. Por isso, cerimônias como a Lavagem do Cais, ou o reconhecimento simbólico do Cais como local de sofrimento para os africanos escravizados, são essenciais para a existência dessa memória.

A existência da memória coletiva para Halbwachs (1990) depende do que ele denomina como *quadro social* – portanto, tanto o engajamento e a afetividade entre os membros do grupo, assim como sua duração, vai influenciar a construção da memória coletiva desse grupo. Também para Candau (2011) a homogeneidade e a organização do grupo influenciam essa construção. O caso do Movimento Negro ilustra de maneira precisa essa definição: a militância, enquanto *quadro social*, é o principal suporte de sua memória como coletivo. As lembranças reaparecem e são reconhecidas entre os membros do grupo em condições que permitem essas lembranças. A similitude das ideias e a comunhão de crenças são exemplos de condições que colocam a militância mais próxima de suas memórias – essa de grau de complexidade inferior em relação a grupos fragmentados.

Pelo que nos parece, o Movimento Negro, em relação ao Cais do Valongo, vem reconstruindo sua história, essa que fora silenciada por mais de um século para fins de “modernização urbana”, ao mesmo tempo que “fortalece” sua memória. Nesse ponto, a existência de um espaço físico, com forma e conteúdo, como é o Cais do Valongo, é crucial para a manutenção da *memória forte* do grupo (CANDAU, 2011) que o tem como um bem importante e, nesse caso, sagrado. A fala do bailarino Rubens Barnot vai ao encontro desse pensamento:

Porque para a gente o que nos falta é memória. O negro brasileiro tem muito pouca memória. A gente procura livros para saber dos nossos ancestrais e a gente não encontra. Então, eu espero que a partir daqui esta história seja escrita a respeito da nossa existência hoje não só no Rio de Janeiro como no Brasil inteiro (PINHEIRO, CARNEIRO, 2016, p. 81).

A qualidade *lugar de memória*, cunhada por Nora (1993), aplica-se ao Cais do Valongo à medida em que concentra o encontro dos aspectos material, simbólico e funcional. É um local que marca a intolerância branca e a exploração dos escravos e, portanto, criada para ser intencionalmente apagada da história do país. É um local singular em suas múltiplas significações; é um lugar que pulsa a memória africana no continente americano. Por esse entendimento, corrigiríamos humildemente a fala de Rubens: não lhes falta memória. Essa existe, ainda que a mais dolorosa possível entre aqueles que dela compartilham. A história, essa sim, que fora intencionalmente apagada, simbolicamente aterrada, está a ser resgatada com os achados arqueológicos do Valongo.

Teriam os afrodescendentes carregado a memória do sofrimento de seus antepassados escravizados? Seguindo a classificação de Candau (2011), não faria sentido falarmos nesse caso em protomemória (memória-hábito), nem em memória (memória-recordação). Os descendentes africanos carregariam, portanto, o que o autor denomina de metamemória, também conhecida como memória reivindicada. A metamemória afro-brasileira é combustível da identidade dos descendentes africanos no Brasil. O sofrimento de outrora também é sentido no momento presente, à medida em que a escravidão se transveste em desigualdade e injustiça raciais, infelizmente, bastante atuais.

Após intensa mobilização do poder público, nomeadamente da prefeitura municipal e do IPHAN, junto do Movimento Negro do município, foi entregue à UNESCO, em janeiro de 2016, o dossiê da candidatura do Cais do Valongo a patrimônio mundial. O dossiê, com 443 páginas, apresenta a proposta de inscrição com a devida justificativa para essa inclusão – estão presentes na justificativa as declarações de integridade, de autenticidade e de valor universal excepcional, além das políticas de proteção e gestão (IPHAN, 2016).

O Comitê do Patrimônio Mundial, formado por vinte e um países, reunido na 41ª sessão, decidiu que o valor excepcional universal do bem atende ao sexto critério dos dez estabelecidos pela Convenção do Patrimônio Mundial. Trata-se do: “VI. Estar associados diretamente ou materialmente a acontecimentos ou tradições vivas, a ideias ou crenças, ou a obras artísticas ou literárias de significado universal excepcional” (UNESCO, 2016, p. 40). O apelo histórico e arqueológico do Cais do Valongo, configurando-se como o mais importante vestígio do tráfico negreiro na América, o fez ser reconhecido como Patrimônio da Humanidade pela UNESCO, título recebido em 12 de julho de 2017, na Cracóvia (Polônia) (UNESCO, 2017).

O sítio arqueológico do Cais do Valongo é o primeiro patrimônio relacionado à escravidão reconhecido como Patrimônio da Humanidade pela UNESCO. Além disso, o Brasil foi o primeiro país a inscrever um sítio relacionado a esse assunto. O pioneirismo brasileiro, ainda que tardio, faz parte de uma política mais ampla de reparação e promoção da igualdade racial das últimas décadas – estão entre as ações as cotas universitárias para estudantes autodeclarados negros, a inclusão do ensino de história da África e das culturas africana e afro-brasileira no currículo da educação básica e a promulgação do Estatuto da Igualdade Racial. Outras normativas, relacionadas mais diretamente à preservação do Cais do Valongo, são apresentadas na Planilha 1, a seguir.

**Planilha 1**. Instrumentos legais relacionados à preservação do Cais do Valongo

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *Data* | *Descrição* | *Abrangência* |
| 26 de julho de 1961 | Lei nº 3.924/1961, conhecida como “Lei da Arqueologia”, que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos | Nacional |
| 04 de maio de 1987 | Lei nº 971/1987, que transforma em Área de Proteção ao Ambiental Cultural (APAC) os bairros portuários da Saúde, Gamboa e Santo Cristo (SAGAS) (Zona de Amortecimento) | Municipal |
| 14 de janeiro de 1988 | Decreto nº 7.351/1988, que regulamenta a Lei nº 971/1987 | Municipal |
| 09 de janeiro de 2003 | Lei nº 10.639/2003, que incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” | Nacional |
| 07 de maio de 2003 | Decreto nº 22.872, que cria a obrigatoriedade da Pesquisa Arqueológica nas Obras de Intervenção Urbana | Municipal |
| 12 de junho de 2003 | Decreto nº 23.008, que cria Grupo de Trabalho para elaboração de Projeto Básico Histórico e Arqueológico tendo em vista a recuperação do Cais do Valongo – Saúde | Municipal |
| 05 de abril de 2004 | Decreto nº 24.088, que cria o Portal dos Pretos Novos – Gamboa | Municipal |
| 23 de novembro de 2009 | Lei Complementar nº 101/2009, que modifica o Plano Diretor e autoriza o Poder Executivo a instituir a Operação Urbana Consorciada da Região do Porto do Rio | Municipal |
| 23 de novembro de 2009 | Lei Complementar nº 102/2009, que cria a Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto de Janeiro (CDURP) | Municipal |
| 20 de julho de 2010 | Lei nº 12.288, que institui o Estatuto da Igualdade Racial | Nacional |
| 29 de novembro de 2011 | Decreto nº 34.803/2011, que cria o Circuito Histórico e Arqueológico de Celebração da Herança Africana e o Grupo de Trabalho Curatorial do Projeto Urbanístico, Arquitetônico e Museológico do circuito | Municipal |
| 25 de abril de 2012 | Registro do Cais do Valongo/Cais da Imperatriz no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos (CNSA/IPHAN) sob nº RJ01153 | Nacional |
| 13 de março de 2013 | Portaria MINC/IPHAN nº 135/2013, que dispõe sobre a delimitação e diretrizes sobre a área onde se localiza o Sítio Arqueológico do Cais do Valongo (Zona de Amortecimento) | Nacional |
| 20 de novembro de 2013 | Reconhecimento do Cais do Valongo pela UNESCO como parte do projeto “A Rota do Escravo: Resistência, Liberdade e Herança” e fixação de placa no Cais expressando o reconhecimento | Mundial |
| 15 de dezembro de 2014 | Lei nº 5.820/2014, que inclui o Dia da Lavagem Simbólica do Cais do Valongo no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010 | Municipal |
| 12 de julho de 2017 | Reconhecimento do Cais do Valongo como Patrimônio da Humanidade pela UNESCO sob nº 1548 | Mundial |
| 11 de outubro de 2017 | Lei nº 7.741/2017, que considera o Sítio Arqueológico do Cais do Valongo como Patrimônio Histórico e Cultural do Estado do Rio de Janeiro para fins de Preservação da Memória da Diáspora Africana | Estadual |
| 15 de janeiro de 2018 | Lei nº 7.851/2018, que institui diretrizes para criação do Museu Afro Brasileiro na cidade do Rio de Janeiro | Estadual |

Fonte: Organizado pelas autoras (2018), a partir de pesquisas diversas.

**Cais do Valongo como lugar de turismo**

A reivindicação imediata do Movimento Negro após a descoberta do Cais foi a de transformá-lo em um Memorial, ao passo que a prefeitura teria preferência pela criação de um “Circuito Histórico e Arqueológico de Celebração da Herança Africana na Zona Portuária” – que de fato se concretizaria com o Decreto de nº 34.803/2011 –, vinculado à operação do Porto Maravilha. Junto da criação do Circuito, buscando dar visibilidade à memória africana do presente, a proposta previa sinalização oficial nos pontos do circuito, visitas guiadas, publicações e atividades de divulgação. Finalmente, o espaço foi transformado em um monumento, aberto à visitação, não exatamente um Memorial como desejado pelos adeptos do Movimento.

Segundo informações do sítio virtual do Porto Maravilha (2018), as visitas guiadas pelo circuito foram promovidas pelo Instituto dos Pretos Novos (IPN), às terças-feiras de manhã e à tarde, durante os anos de 2016 e 2017 (no momento de nossa pesquisa, não haviam informações sobre o ano de 2018). A visita tinha duração de 1:30 e recebia até 80 pessoas por visita. Estavam entre os locais visitados: Cais do Valongo e Cais da Imperatriz, Pedra do Sal, Jardim Suspenso do Valongo, Largo do Depósito, Cemitério dos Pretos Novos e Centro Cultural José Bonifácio (Ver Figura 4).

**Figura 4**. Mapa do Circuito da Herança Africana



Fonte: Sítio virtual do Porto Maravilha, 2018[[3]](#footnote-3).

Há de se ponderar, todavia, que o projeto da prefeitura, no entendimento de Carneiro e Pinheiro (2015), exclui a cultura africana como religião do Circuito da Herança Africana e, além disso, “a política de patrimônio está menos voltada para a ideia de identidade étnico-racial e mais implicada com ações voltadas para a obtenção de recursos a partir da formação e uso do patrimônio”, tornando-se apenas um produto “folclórico” a ser consumido pelo turismo (PINHEIRO, CARNEIRO, 2016, p. 74). Para os autores, urge discutir o “uso social” de um patrimônio, em especial nesse caso, em que o Circuito promovido pela prefeitura poderia contribuir efetivamente para o combate contra o racismo e para as lutas por legitimação da cultura negra.

Além disso, também entendemos que o Circuito, estrategicamente “incrustado” na parte moderna da região portuária, distante a poucos metros do Museu do Amanhã, Museu de Arte do Rio e Praça Mauá, acabou perdendo notoriedade diante dessa nova monumentalidade. Ao privilegiar o “moderno”, em detrimento do “antigo”, o faraônico projeto do Porto Maravilha parece encobrir simbolicamente o passado escravista brasileiro. Canclini (1997) observa que as megacidades, como o Rio de Janeiro, são marcadas pelas grandes obras públicas, pelos grandes conjuntos urbanos, além da coexistência de múltiplas culturas e etnias. Mas há uma característica da multiculturalidade contemporânea que aparece com destaque no Rio de Janeiro, e em especial na zona portuária: trata-se do que Canclini (1997) denomina como “cidade histórico-territorial”, quando subsistem construções de diferentes tempos históricos num mesmo território. A coexistência de diferentes tempos e modelos de cidade nas megacidades revela uma tensão complexa a ser dissolvida, que é agravada quando o patrimônio representa disputas entre os grupos e as classes sociais que compõem a cidade. O turismo surge como mais um dos lados dessa disputa.

Extra-oficialmente, o serviço de turismo “Revelando o Brasil – Free Walking Tour” oferece um roteiro turístico denominado “Raízes Africanas”, bastante semelhante ao promovido pelo Porto Maravilha. Esse ocorre mensalmente, no terceiro sábado do mês, e é solicitado uma contribuição voluntária, que é voltada para o financiamento do projeto, bem como destinada ao Instituto Pretos Novos. O roteiro circula pela região conhecida como Pequena África - os locais visitados são: Largo de Santa Rita, Igreja São Francisco da Prainha, Pedro de Sal, Cais do Valongo, Jardim suspenso do Valongo e Instituto Pretos Novos (REVELANDO O BRASIL, 2018).

O roteiro promovido pela agência “Revelando o Brasil”, que já era previsto no dossiê para candidatura do Cais do Valongo a patrimônio mundial, ocorre em parceria com o aplicativo “Museu do Ontem”, lançado pela Agência Pública (Agência de Jornalismo Investigativo) em junho de 2017. Com uma clara analogia ao grandioso Museu do Amanhã, destinado a um acervo de ciência e tecnologia, o Museu do Ontem propõe expor “a história obscura do porto do Rio de Janeiro”. O aplicativo gratuito para smartphone é baseado em um jogo com realidade aumentada, em que as histórias sobre lugares da Zona Portuária, geolocalizados virtualmente, são desbloqueadas a medida que o usuário se aproxima geograficamente (AGÊNCIA PÚBLICA, 2017).

As iniciativas de turistificar o Cais do Valongo, portanto, estão organizadas atualmente em função do desenvolvimento de circuitos ou roteiros turísticos, feitos a pé, individualmente (Museu do Ontem) ou em grupo (Circuito da Herança Africana na Zona Portuária, promovido pelo projeto Porto Maravilha, e o Roteiro Raízes Africanas, promovido pela agência Revelando o Brasil). O Cais do Valongo, dessa maneira, aparece conjugado a outros lugares relacionados à história africana no Brasil, e não em posição de destaque. Bahl (2005, p. 42) define roteiro turístico como uma “descrição pormenorizada de uma viagem ou do seu itinerário”, sendo ele o responsável pelo direcionamento da circulação de turistas em determinada localidade através da criação de trajetos dentro ou entre municípios. As possibilidades são diversas, variando conforme escala geográfica, dimensão temática e perfil da demanda. No caso do Cais do Valongo, teríamos a dimensão temática (cultural) como a protagonista dos roteiros apresentados.

O Ministério do Turismo (BRASIL, 2010, p. 15) define turismo cultural como sendo “as atividades turísticas relacionadas à vivência do conjunto de elementos significativos do patrimônio histórico e cultural e dos eventos culturais, valorizando e promovendo os bens materiais e imateriais da cultura”. Dentro desse segmento, o Ministério do Turismo define alguns subtipos que são considerados aqueles com maior potencial no país – turismo cívico, turismo religioso, turismo místico e esotérico, turismo étnico, turismo cinematográfico, turismo arqueológico, turismo gastronômico, enoturismo e turismo ferroviário.

Temos uma importante indefinição acerca da aplicabilidade desses segmentos a casos concretos: afinal, em qual dessas tipologias o turismo no Cais do Valongo se encaixaria? Turismo étnico ou turismo arqueológico? Ou, quem sabe, turismo religioso? Esse parece ser um dos problemas da super-segmentação do turismo, alimentada por um desejo de mercado: não se sabe, a priori, o que protagoniza o desejo do viajante pelo conhecimento de lugares que conjugam diversos interesses. O Cais do Valongo é um exemplo onde, tranquilamente, a “atratividade” étnica, arqueológica e religiosa se conjugam de maneira quase indissociável.

Numa análise *stricto sensu* das definições do Ministério do Turismo, tenderíamos a afirmar, diferentemente, que a tipologia de “turismo arqueológico” é a que mais se enquadra ao caso analisado. Turismo arqueológico é aquele “no qual ocorre o deslocamento voluntário e temporário de indivíduos, motivados pelo interesse ou desejo de conhecimento de aspectos pertinentes a culturas passadas, a locais onde se encontram vestígios materiais representativos de processo evolutivo do homem no planeta, deixados por sociedades pretéritas” (BRASIL, 2010, p. 23). Isso porque o “turismo étnico”, pela definição oficial, pressupõe “o contato direto com os modos de vida e a identidade de grupos étnicos” (BRASIL, 2010, p. 20) – dentre eles as comunidades indígenas e quilombolas. Nesse sentido, exceto nos casos em que a visitação ao Cais do Valongo pressuponha a vivência com o quilombo da Zona de Amortecimento do Cais do Valongo, a Comunidade Quilombola Pedra do Sal[[4]](#footnote-4), ou, ainda, que a visitação ao Cais ocorra em dias específicos de cerimônias da cultura africana, como em dia de Lavagem do Cais, o turismo no Cais do Valongo parece se “limitar” à contemplação dos achados arqueológicos (com ou sem guiamento local).

Scatamacchia (2005, p. 12), em sua obra “Turismo e Arqueologia”, não qualifica o segmento como “turismo arqueológico”, ao contrário, afirma que é “o turismo cultural estabelecido com base no patrimônio arqueológico”. Já Guimarães e Dos Anjos (2015, p. 209) apontam o turismo arqueológico, ou “arqueoturismo” como um segmento turístico, cujo objetivo é “aproveitar, de maneira responsável, o patrimônio arqueológico como atrativo turístico, utilizando-se do potencial turístico de regiões com sítios arqueológicos de comprovada importância histórica”, assim como Widmer (2009, p. 67), que afirma que ser “um segmento que se constituiu a partir da associação entre a Arqueologia e o Turismo”. A definição do autor (WIDMER, 2009) é aquela utilizada pelo Ministério do Turismo no documento sobre segmentação do turismo.

Para Scatamacchia (2005), o turismo, quando bem estruturado, é uma forma de gerar recursos para a comunidade que vive no entorno do sítio arqueológico, além de ser uma maneira sustentável de conservação do bem e de segurança para os visitantes. Também relembra a importância do patrimônio arqueológico como uma “ponte entre a tradição e a modernidade” (Scatamacchia, 2005, p. 80), pois esse patrimônio é testemunha da vida passada de um povo, tornando-se referência para a reconstrução da história de povos e etnias. O Cais do Valongo, nesse sentido, destaca-se como um sítio arqueológico recente, de aproximadamente 300 anos, e por isso o diálogo entre passado e presente torna-se mais tangível aos olhos do observador. A atratividade do Cais está relacionada justamente a essa proximidade com a atualidade, pois é possível reconhecer traços culturais ainda em uso, ou compreender determinadas configurações do presente em razão de tradições do passado.

Guimarães e Dos Anjos (2015) lembram a importância da Educação Patrimonial como ferramenta para a preservação e divulgação do patrimônio arqueológico, voltada tanto para a população, como para visitantes – em sua maioria, leigos sobre a arqueologia (técnicas de escavação, por exemplo) e sobre o a história do patrimônio em si. Já Scatamacchia (2005) sugere a inserção dos sítios nos roteiros culturais através dos museus, como uma iniciação e convite à visitação. A sugestão vai ao encontro do planejamento do poder público, que vislumbra a construção de um museu sobre a cultura africana nos próximos anos. A construção de um museu em homenagem à cultura africana e afro-brasileira, contudo, vem sendo o centro de disputas entre poder público estadual e municipal. A intenção da prefeitura é a de implantar o “Museu da Escravidão e da Liberdade” no prédio das Docas Pedro II, tombado pelo IPHAN em 2016, configurando-se como um centro de referência da memória do Valongo – local onde serão expostas as peças arqueológicas encontradas na escavação do Cais (JORNAL DO BRASIL, 2017). Já o governo estadual prevê a construção do “Museu Afro brasileiro”, no espaço do antigo prédio do Museu da Imagem e do Som ou no Centro Cultural José Bonifácio, tendo sancionada a lei que institui diretrizes para criação desse museu no dia 15 de janeiro de 2018 (O GLOBO, 2018). Destaca-se que o dossiê de candidatura do Cais do Valongo à Patrimônio da Humanidade já previa a implantação de um “Memorial da Cultura de Matriz Africano” no prédio próximo ao Cais (IPHAN, 2016).

Há, enquanto isso, a resistência do Instituto dos Pretos Novos (IPN), criado em 2005 para divulgar os achados arqueológicos do Cemitério dos Pretos Novos, próximo ao Cais do Valongo. “Pretos novos” era o nome dado aos africanos recém-chegados ao Brasil que, não resistindo à viagem, faleciam no desembarque e eram encaminhados para o Cemitério (considerado o maior cemitério de escravos das Américas) (TAVARES, 2012). O IPN, de direito privado, funciona com doações e repasses da Prefeitura.

**Para concluir: O Cais do Valongo como *lugar de memória* e de turismo**

Não há dúvidas que ao falarmos de memória, e mais especialmente em *lugares de memória*, estamos falando de uma memória viva, que só existe em função de um grupo social que a alimente. Turistificar a memória é, portanto, um fenômeno possível, mas ainda a ser desenvolvido no Cais do Valongo. Qualquer que seja a nomenclatura dada à atividade de turismo existente no Cais do Valongo hoje (se roteiro cultural ou turismo arqueológico), não é o suficiente para viabilizá-lo como *lugar de memória*, tal qual explicou Nora (1993). É preciso mais do que isso.

Concorda-se com Pinheiro e Carneiro (2016), quando afirmam que o conflito de memórias presente no Cais do Valongo está relacionado com “a visibilidade de narrativa nem sempre comprometida ou representativa dos grupos e ações que circulam e uma sociedade”. Se entendermos o turismo como ferramenta de visibilidade da memória africana no Brasil, é preciso questionar, antes de tudo, quem constrói a narrativa dessa memória, bem como a quem construir uma narrativa interessa – os autores criticam, por exemplo, o uso inconsequente do “passado” nas retóricas políticas.

Estas [as memórias] podem ser compostas pelo traço conflitivo, haja vista a denúncia e a reivindicação que as caracterizam e colocam em tensão a concepção da prefeitura em relacionar patrimônio e memória como meros elementos de incremento da política de revitalização da cidade (PINHEIRO; CARNEIRO, 2016, p. 83/84).

As disputas para a construção dessa narrativa têm início, segundo Vassallo e Cicalo (2015, p. 256), logo quando a Secretaria de Cultura do município do Rio de Janeiro propõe um projeto arquitetônico para exposição pública do sítio arqueológico. Houve protestos por parte do Movimento Negro, que alegava não haver envolvimento no projeto dos “herdeiros e legítimos representantes dessa herança”. As pressões da militância ocorreram desde então no sentido da conquista da representatividade afro-brasileira em projetos, eventos e decisões como essa. Alguns eventos organizados pela prefeitura foram também criticados por terem a presença dos negros minimizada, foi o caso da cerimônia de inauguração do complexo arquitetônico do Cais do Valongo em julho de 2012; bem como a escolha dos pontos que integram o Circuito da Herança Africana não contou com a participação popular.

Vassallo e Cicalo (2015, p. 257) entendem que o poder público, especialmente a prefeitura, tende a construir uma narrativa de uma memória homogeneizante, a partir de um discurso agregador, preterindo a questão étnico-racial. Não desconsidera a questão racial, mas não a coloca como central para a singularidade do Cais do Valongo. “Se os militantes negros aﬁrmam esses locais como patrimônios dos afrodescendentes, intimamente relacionados à sua própria ancestralidade e à discriminação racial, a prefeitura os equaciona a uma totalidade mais abrangente, a do povo brasileiro”. Nas palavras de Nora (1993), essa seria a prevalência da história, em detrimento da(s) memória(s). Na retórica política prevalece a historiografia do sítio arqueológico, enquanto passado de todos os brasileiros; já a memória relacionada ao que o Cais representa para a população negra, motivo de união da militância, não se encaixou nos discursos da prefeitura.

Propõe-se, nesse sentido, que o turismo no Cais do Valongo seja, na contramão de uma disputa de retóricas sobre a memória do lugar, o fenômeno conciliador entre diferentes atores, cujo protagonista deve ser o grupo que reivindica sua memória ou, mais especificamente, sua *metamemória* (CANDAU, 2011). Entendê-lo dessa maneira é perceber que a visibilidade de memórias dolorosas, como a da escravidão, somente pode existir objetivando reparação e igualdade racial. Assim como a arqueologia demonstrou ser combativa, através do projeto de escavação e curadoria liderado por Tania Andrade Lima, também o turismo deve mostrar sua função mais nobre: dar visibilidade ao Cais do Valongo valorizando-o como *lugar de memória* e símbolo da causa racial. A visibilidade da memória afro-brasileira através do turismo passa necessariamente pela compreensão de que o período da escravidão, de sofrimento inenarrável, não deve se repetir jamais e, justamente por isso, não pode ser esquecido também entre os que visitam. A ação de sensibilização por meio do turismo deve, por isso, ir para além dos objetivos pragmáticos de preservação do sítio arqueológico do Cais do Valongo (não menos importante), mas alcançar um debate sociopolítico mais profícuo e engajado com as questões sociais.

**Referências:**

AGÊNCIA PÚBLICA. **O Porto Maravilha é nosso**. Rio de Janeiro, 29/06/2017. Disponível em: <http://apublica.org/2017/06/o-porto-maravilha-e-nosso/>. Acesso em: 30 jan. 2018.

BAHL, Miguel. **Viagens e roteiros turísticos**. Curitiba: Protexto, 2004.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Turismo Cultural**: orientações básicas. Ministério do Turismo, Secretaria Nacional de Políticas de Turismo, Departamento de Estruturação, Articulação e Ordenamento Turístico, Coordenação-Geral de Segmentação. 3. ed. Brasília: Ministério do Turismo, 2010.

BRUYNE, Paul de; HERMAN, Jacques; SCHOUTHEETE, Marc de. **Dinâmica da pesquisa em Ciências Sociais.** Os pólos da prática metodológica. Rio de Janeiro: Francisco Alves,1977.

CANCLINI, Néstor García. **Imaginários Urbanos**. Buenos Aires: Editorial Universitaria de Buenos Aires, 1997.

CANDAU, Joёl. **Memória e identidade**. São Paulo: Editora Contexto, 2011.

CARNEIRO, Sandra de Sá; PINHEIRO, Márcia Leitão. Cais do Valongo: Patrimonialização de Locais, Objetos e Herança Africana, **Religião e Sociedade**, Rio de Janeiro, v. 35, n. 2, p. 384-401, 2015.

CORRÊA, Maíra Leal. **Quilombo Pedra do Sal**. Projeto Formulação de uma Linguagem Pública sobre Comunidades Quilombolas. Belo Horizonte: FAFICH, 2016. (Coleção Terras de Quilombos).

GUIMARÃES, Geovan Martins; DOS ANJOS, Francisco Antônio. O turismo arqueológico como segmento turístico. In: PANOSSO NETTO, Alexandre; ANSARAH, Marília Gomes dos Reis (ed.). **Produtos turísticos e novos segmentos de mercado**: planejamento, criação e comercialização. Barueri, SP: Manole, 2015.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990.

IPHAN. **Dossiê da Candidatura do Sítio Arqueológico Cais do Valongo a Patrimônio Mundial**. Brasília: IPHAN, 2016. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Dossie\_Cais\_do\_Valongo\_versao\_Portugues.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2018.

JORNAL DO BRASIL. **Após título da Unesco, ativistas defendem museu da escravidão no Cais do Valongo**. Rio de Janeiro, 11/07/2017. Disponível em: <http://www.jb.com.br/rio/noticias/2017/07/11/apos-titulo-da-unesco-ativistas-defendem-museu-da-escravidao-no-cais-do-valongo/>. Acesso em: 27 jan. 2018.

LIMA, Tania Andrade. Arqueologia como Ação Sociopolítica: O caso do Cais do Valongo, Rio de Janeiro, Século XIX, **VESTÍGIOS – Revista Latino-Americana de Arqueologia Histórica**, v. 7, n. 1, p. 177-207, 2013.

NORA, Pierre. Entre memória e história: A problemática dos lugares. Tradução: Yara Aun Khoury. **Prof. História**, São Paulo, v. 10, 1993.

O GLOBO. **Criação de um museu dedicado à escravidão está na berlinda**. Rio de Janeiro, 21/01/2018. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/cultura/artes-visuais/criacao-de-um-museu-dedicado-escravidao-esta-na-berlinda-22311419>. Acesso em: 29 jan. 2018.

PINHEIRO, Márcia Leitão; CARNEIRO, Sandra de Sá. Revitalização Urbana, Patrimônio e Memórias no Rio de Janeiro: Usos e apropriações do Cais do Valongo, **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 57, p. 67-86, 2016.

PORTO MARAVILHA. **Projeto Porto Maravilha 2010**. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <http://www.ademi.org.br/IMG/pdf/doc-876.pdf>. Acesso em: 29 jan. 2018.

REVELANDO O BRASIL. **Raízes Africanas**: Nesse passeio iremos conhecer um pedaço da pequena África no Rio de Janeiro. Disponível em: <https://www.revelandoobrasil.com.br/raizes-africanas>. Acesso em: 30 jan. 2018.

SCATAMACCHIA, Maria Cristina Mineiro. **Turismo e arqueologia**. São Paulo: Aleph, 2005. (Coleção ABC do turismo)

TAVARES, Reinaldo Bernardes. **Cemitério dos Pretos Novos, Rio de Janeiro, século XIX**: uma tentativa de delimitação espacial. 2012. 207 f. Dissertação (Mestrado em Arqueologia) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Museu Nacional, Departamento de Antropologia, Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <http://portomaravilha.com.br/conteudo/estudos/ea2.pdf>. Acesso em: 29 jan. 2018.

UNESCO. **Gestão do Patrimônio Mundial Cultural**. Brasília: UNESCO Brasil, IPHAN, 2016. 163 p. (Manual de referência do patrimônio mundial). Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0024/002442/244283por.pdf>. Acesso em: 28 jan. 2018.

UNESCO. Word Heritage Committee. **Decisions adopted during the 41st session of the World Heritage Committee (Krakow, 2017)**. Convention Concerning the Protection of The World Cultural And Natural Heritage. Krakow, Poland. 2 – 12 July 2017. Disponível em: <http://whc.unesco.org/archive/2017/whc17-41com-18-en.pdf>. Acesso em: 27 jan. 2018.

VASSALLO, Simone; CICALO, André. Por onde os africanos chegaram: O Cais do Valongo e a Institucionalização da Memória do Tráfico Negreiro na Região Portuária do Rio de Janeiro, **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 21, n. 43, p. 239-271, 2015.

WIDMER, Gloria Maria. Turismo arqueológico. In: PANOSSO NETTO, Alexandre; ANSARAH, Marília Gomes dos Reis (ed.). **Segmentação do mercado turístico**: estudos, produtos e perspectivas. Barueri, SP: Manole, 2009.

1. Bacharel em Turismo pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Mestre em Turismo pela Universidade de Brasília (UnB) e Doutoranda em Turismo e Hospitalidade pela Universidade de Caxias do Sul (UCS). Professora Assistente da Universidade Federal do Tocantins (UFT). E-mail: angela.teberga@gmail.com [↑](#footnote-ref-1)
2. Bacharel e Licenciada em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Mestre em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Doutora em História das Américas pela Universidade de Gênova - Sede Descentralizada em Turim, Itália. Professora Titular da Universidade de Caxias do Sul (UCS). E-mail: vbmhered@gmail.com [↑](#footnote-ref-2)
3. Ver sítio: http://portomaravilha.com.br/circuito. [↑](#footnote-ref-3)
4. O Quilombo Pedra do Sal, localizado no território conhecido como “Pequena África”, recebeu a certidão de autorreconhecimento pela Fundação Cultural Palmares em 2005. Para mais informações, ver Corrêa (2016). [↑](#footnote-ref-4)